TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026

Processo administrativo nº: 2379/2026

Órgão gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré/SP

Processo licitatório de origem: Pregão Eletrônico nº 125/2025 — Processo nº 202/2025 -Ata de Registro de Preços nº 223/2025

Empresa detentora da ata: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 08.287.175/0001-33

A Prefeitura Municipal de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, neste ato representada por seu Secretário Municipal, EDUARDO AUGUSTO PAIVA, no exercício das competências previstas no Decreto Municipal nº 10.114/2026, considerando os elementos constantes do processo administrativo acima identificado, formaliza sua ADESÃO, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 223/2025, gerenciada pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré/SP, observadas as disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 223/2025 para aquisição, fornecimento, montagem e instalação de playgrounds infantis, conforme especificações dos itens registrados e documentos integrantes do processo de origem, nas quantidades e preços indicados a seguir.

Item ARP	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	Brinquedo Parque 2 Torres	5	R$ 41.812,00	R$ 209.060,00
03	Brinquedo Parque 6 Torres	1	R$ 101.000,00	R$ 101.000,00
			TOTAL	R$ 310.060,00

1.2. As descrições resumidas acima não substituem as especificações integrais constantes da ata e dos documentos vinculados ao Pregão Eletrônico nº 125/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DA ATA E DAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS

2.1. A ata foi prorrogada pelo Termo nº 515/2026, com vigência de 06/10/2026 a 05/10/2027.

2.2. A adesão observará os preços registrados e as condições pertinentes do edital, da ata, da proposta vencedora e dos demais documentos do procedimento de origem, sem alteração unilateral de seu objeto ou de suas especificações.

2.3. A adesão fundamenta-se no art. 86, §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4. Eventuais disposições de execução específicas do Município de Assis serão estabelecidas no instrumento contratual, desde que compatíveis com as condições da ata e do certame de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Termo registra a adesão administrativa à ata, não substituindo o contrato nem constituindo isoladamente ordem de fornecimento ou autorização para início da execução.

3.2. A contratação decorrente da presente adesão será formalizada por instrumento contratual próprio, observadas as condições da ata de registro de preços, do procedimento licitatório de origem e as demais exigências legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICIDADE E DOS REGISTROS

4.1. A Administração providenciará a publicidade e os registros pertinentes à presente adesão e à contratação dela decorrente, nos meios oficiais e sistemas de controle aplicáveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fazem parte da instrução deste Termo, independentemente de transcrição, a Ata nº 223/2025 e o Termo de Prorrogação nº 515/2026, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré/SP, bem como a autorização do órgão gerenciador e o aceite da empresa detentora da ata.

Assis, São Paulo, 15 de outubro de 2026

EDUARDO AUGUSTO PAIVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente